



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 11/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 735 de 23 de fevereiro de 2024, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.033.704,56 (Três Milhões, Trinta e Três Mil, Setecentos e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos), no exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
08.001	AGRICULTURA	
20.608.0018.1005	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA TC 941911/2023 MAPA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1797	00000-Recursos Ordinários (Livres)	127.266,70
1796	00795-PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA TC 941911/2023 MAPA FR 795	477.500,00
15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	
15.002	URBANISMO	
25.751.0018.1003	PROGRAMA DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED TC 672/2023 SECID	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
507	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	136.937,86
793	00793-B.B. C/C 26.661-2 FR 793 - PROGRAMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS)	426.000,00
25.751.0018.1004	INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA IR 4112900/2023 ITAIPU	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1507	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	93.300,00
1794	00794-CEF C/C 71.074-2 IR 4112900/2023 ITAIPU - USINA DE ENERGIA SOLAR FR 794	1.772.700,00
	TOTAL	3.033.704,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	127.266,70
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	230.237,86
00794	CEF C/C 71.074-2 IR 4112900/2023 ITAIPU - USINA DE ENERGIA SOLAR FR 794	1.772.700,00
	TOTAL	2.130.204,56

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas de receitas e fontes de recursos:


Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00	PROGRAMA DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED TC 672/2023 SECID FR 793	426.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA TC 941911/2023 MAPA FR 795	477.500,00
	TOTAL	903.500,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os valores declarados no Artigo 2º, inciso II.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 23 de fevereiro de 2024.


ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Em 27/02 de 2024
Educação: 3074

PINHALÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - ESTADO DO PARANÁ - ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a ERRATA da homologação do Pregão Eletrônico nº 06/2024, publicada no Diário Oficial do município em 21/02/2024 e no Jornal Folha Extra, edição 3072, em 22/02/2024. **Onde se lê:** 2) EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ nº 07.530.236/0001-89, pelo valor total de R\$ 20.993,40 (vinte mil novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos). **Leia-se:** 2) EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ nº 07.530.236/0001-89, pelo valor total de R\$ R\$ 15.803,40 (quinze mil oitocentos e três reais e quarenta centavos). Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão. Em 23 de fevereiro de 2024. **DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR** - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer do Departamento Jurídico sobre a Inexigibilidade de Licitação/Credenciamento nº 05/2024 de 23/02/2024 **RESOLVE:** Homologar o certame a favor do proponente: **CARLOS MARIA LUNAPASTORECLINICAMÉDICALTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.912.492/0001-66, da cidade de PINHALÃO/PR, vencendo alguns itens, perfazendo o valor total de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais). **TMGA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.098.196/0001-74, da cidade de IBAITI/PR, vencendo alguns itens, perfazendo o valor total de R\$ 37.150,00 (trinta e sete mil cento e cinquenta reais) **CENTRO MÉDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.303.862/0001-00, da cidade de SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR, vencendo alguns itens, perfazendo o valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). **MPMEDSERVIÇOSMÉDICOSLTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.959.443/0001-17, da cidade de PINHALÃO/PR, vencendo alguns itens, perfazendo o valor total de R\$ 63.455,00 (sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). **LEME & SILVA DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.422.479/0001-08, da cidade de IBAITI/PR, vencendo alguns itens, perfazendo o valor total de R\$ 93.105,00 (noventa e três mil cento e cinco reais). **MEDLAB MEDICINA E DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.413.147/0001-80, da cidade de IBAITI/PR, vencendo alguns itens, perfazendo o valor total de R\$ 59.060,00 (cinquenta e nove mil e sessenta reais). Pinhalão, 23 de fevereiro de 2024. **DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR** Prefeito Municipal

JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO Nº 11/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 735 de 23 de fevereiro de 2024, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

JUNDIAÍ DO SUL

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.033.704,56 (Três Milhões, Trinta e Três Mil, Setecentos e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos), no exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
08.001	AGRICULTURA	
20.608.0018.1005	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA TC 941911/2023 MAPA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1797	00000-Recursos Ordinários (Livres)	127.266,70
1796	00795-PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA TC 941911/2023 MAPA FR 795	477.500,00
15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
15.002	URBANISMO	
25.751.0018.1003	PROGRAMA DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED TC 672/2023 SECID	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
507	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	136.937,86
793	00793-B.B. C/C 26.661-2 FR 793 - PROGRAMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS)	426.000,00
25.751.0018.1004	INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA IR 4112900/2023 ITAIPU	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1507	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	93.300,00
1794	00794-CEF C/C 71.074-2 IR 4112900/2023 ITAIPU - USINA DE ENERGIA SOLAR FR 794	1.772.700,00
	TOTAL	3.033.704,56

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	127.266,70
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	230.237,86
00794	CEF C/C 71.074-2 IR 4112900/2023 ITAIPU - USINA DE ENERGIA SOLAR FR 794	1.772.700,00
	TOTAL	2.130.204,56

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas de receitas e fontes de recursos:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00	PROGRAMA DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED TC 672/2023 SECID FR 793	426.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA TC 941911/2023 MAPA FR 795	477.500,00
	TOTAL	903.500,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os valores declarados no Artigo 2º, inciso II.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Jundiá do Sul, 23 de fevereiro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal